



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: "Dá denominação a logradouro Público do Município de Barra do Piraí."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Manoel Alves Loyo" a estrada que se localiza no início da Gleba nº 3 do desmembramento da Fazenda Santa Helena, de propriedade do Espólio de Manoel Alves Loyo, que faz junção com a Estrada RJ 141, que liga os Distritos de Dorândia a São José do Turvo, situado em São José do Turvo, Distrito de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 1999.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 11 do livro próprio.